



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 149/2021**

**CONTRATO DE COMPRA Nº 149/2021, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES - MA, E A EMPRESA NEURIVAN
MARTINS JORGE - ME.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **NEURIVAN MARTINS JORGE - ME**, sediada na Praça da Independência, nº 05, Centro, em São Pedro dos Crentes – MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.552.747/0001-03**, neste ato representada pelo **Sr. Neurivan Martins Jorge**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1548212 SSP/MA e CPF nº 779.188.431-34, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 081/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 017/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro dos Crentes - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A Discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/06/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

2.2. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 84.240,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais)**.



2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.5018.6500 COVID 19

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.1002.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO, DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes - MA, 14 de junho de 2021.

LAHESIO RODRIGUES Assinado de forma
DO digital por LAHESIO
BONFIM:87558149304 RODRIGUES DO
LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
CONTRATANTE

PREFEITO MUNICIPAL

NEURIVAN MARTINS JORGE - ME
CNPJ/MF SOB O Nº 04.552.747/0001-03
SR. NEURIVAN MARTINS JORGE
CONTRATADA

JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES
JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES

CPF: 607.104.503-70
FISCAL DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 050/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



TESTEMUNHAS:

1. Debora L. Melo CPF: 522.193.483-316

2. Ane Carine dos Santos Cardoso CPF: 061.449.473-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO
DOS CRENTESES

O COMPROMISSO CONTINUA!

Neuram entre lxx



NEURIVAM MARTINS JORGE
CNPJ Nº 04 552 747/0001-03
PRAÇA DA INDEPENDENCIA, Nº 05, CENTRO, SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2021
(Processo Administrativo nº 081/2021)

PROPOSTA REAJUSTADA

Ilmo. Sr. Semaias da Silva Moraes
Pregoeiro Municipal
DA PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

Data de abertura: 07/06/2021

Nome da empresa: NEURIVAN MARTINS JORGE

CNPJ: 04 552 747/0001-03

Endereço: PRAÇA DA INDEPENDENCIA, Nº 05, CENTRO, SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

CEP: 65978-000

Telefone: (99) 984581523

E-mail: neurivamartinsjorge@bol.com.br

Nome: Neurivan Martins Jorge

CPF: 779 188 431 34

RG: 1 548 212 SSP/MA

Dados bancários: Bradesco, Agencia 5230-2, conta 2546-1, NEURIVAN MARTINS JORGE

IT	ESPECIFICAÇÃO			V. ITEM	QUAT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
	QUANT	UNID	CESTA BASICA CONTENDO:					
01	1	PC	Acucar 1kg refinado	R\$ 2,99	1080	CESTA	R\$ 78,00	R\$ 84.240,00
	1	PC	Arroz 5kg tipo 1	R\$ 17,99				
	1	PC	Biscoito sal 400g	R\$ 3,49				
	1	PC	Café 250g	R\$ 3,99				
	1	PC	Farinha de mandioca 1kg (puba)	R\$ 4,49				
	1	PC	Feijao 1kg	R\$ 5,49				
	1	PC	Flocão de milho 500g	R\$ 1,65				
	1	FG	Frango 1 unid	R\$ 18,26				
	1	PC	Leite em pó 200g	R\$ 2,99				
	1	PC	Macarrão parafuso 500g	R\$ 2,49				
	1	LT	Margarina 250g	R\$ 1,99				
	1	LT	Oleo refinado 900ml	R\$ 7,49				
	2	PC	Sal refinado 1kg	R\$ 1,20				
	1	LT	Sardinha 125g	R\$ 3,49				
				R\$ 78,00				R\$ 84.240,00

Total Geral: R\$ 103.582,80 (cento e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: de acordo com o edital pp 017/2021.

São Pedro dos Crentes- MA, 07 de junho de 2021

NEURIVAN MARTINS JORGE
Representante legal da empresa
CPF: 779 188 431 34

04.552.747/0001-03

NEURIVAN MARTINS JORGE

Pc. da Independencia Nº 05 - Centro

CEP: 65.978-000

São Pedro dos Crentes - MA